

EDITAL N.º **02/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de, **PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO e ENFERMEIRA** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

Classificação

1º	JUNIOR SERGIO BARD
2º	JOSLENE GONÇALVES IENSEN
3º	IVONALDO RIBEIRO
4º	VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA
5º	JOVANE MENDES ARAUJO
6º	IZABEL BILSKI
7º	NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES
8º	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA
9º	ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
10º	ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	NOME
3º	MARLUCE CAVASSIM

O candidato acima nominado deverá no prazo de (5) cinco dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.

... Os candidatos deverão comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
- b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047

de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).

- p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (com firma reconhecida em cartório);**
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
- s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**